DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 845 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.822, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

Abre aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, o crédito suplementar de R$ 10.814.153,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 039.098/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 18 de outubro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, Secretaria Municipal de Tributação, Secretaria Especial de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Hurbanismo, Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (ENTIDADE SUPERVISIONADA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal/URBANA), o crédito suplementar de R$ 10.814.153,00 (dez milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e cinqüenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação de Multas e Juros de Mora de Impostos, conforme Memorando nº 018/2005-SAD/SEMPLA, de 12 de dezembro de 2005 e anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, discriminadas no Adendo II, deste Decreto, de acordo com os itens II e III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação de Multas e Juros de Mora de Impostos ..... R$ 2.155.277,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 26 de dezembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 11.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-019	Administração de Recursos Humanos			215.500,00
		3.1.90.11	111	181.200,00
		3.1.90.13	111	33.000,00
		3.1.90.16	111	1.300,00
TOTAL SEGAP				215.500,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 13.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.001.2-113	Administração de Recursos Humanos			73.000,00
		3.1.90.11	111	73.000,00
TOTAL PGM				73.000,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 17.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-257	Administração de Recursos Humanos			127.000,00
		3.1.90.16	111	127.000,00
TOTAL SEMSUR				127.000,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.001.2-289	Administração de Recursos Humanos			1.047.303,00
		3.1.90.11	111	860.809,00
		3.1.90.16	111	39.494,00
		3.3.90.46	111	147.000,00
09.271.001.2-290	Encargos com a Previdência Social da URBANA			412.000,00
		3.1.90.13	111	412.000,00
TOTAL URBANA				1.459.303,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-415	Administração de Recursos Humanos			4.809.000,00
		3.1.90.04	111	21.000,00
		3.1.90.11	111	4.765.000,00
		3.1.90.92	111	23.000,00
TOTAL SMS				4.809.000,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 22.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-456	Administração de Recursos Humanos			598.700,00
		3.1.90.11	111	598.700,00
TOTAL SEMOV				598.700,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-530	Administração de Recursos Humanos			75.300,00
		3.1.90.11	111	36.500,00
		3.1.90.16	111	38.800,00
TOTAL STTU				75.300,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 23.102

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-536	Administração de Recursos Humanos			90.700,00
		3.1.90.11	111	64.400,00
		3.1.90.16	111	26.300,00
TOTAL GUARDA				90.700,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 24.146

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.001.2-559	Encargos com Inativos e Pensionistas			2.131.000,00
		3.1.90.01	111	1.296.500,00
		3.1.90.03	111	834.500,00
TOTAL FPS				2.131.000,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 25.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-666	Administração de Recursos Humanos			65.000,00
		3.1.90.11	111	65.000,00
TOTAL SEMPLA				65.000,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 27.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-722	Administração de Recursos Humanos			644.450,00
		3.1.90.11	111	631.550,00
		3.1.90.16	111	12.900,00
TOTAL SEMUT				644.450,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 28.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.001.2-218	Administração de Recursos Humanos			54.600,00
		3.1.90.11	111	54.600,00
TOTAL SEL				54.600,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 29.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-611	Administração de Recursos Humanos			418.100,00
		3.1.90.11	111	394.200,00
		3.1.90.16	111	23.900,00
TOTAL SEMURB				418.100,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 31.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.001.2-641	Administração de Recursos Humanos			52.500,00
		3.1.90.11	111	52.500,00
TOTAL SECTUR				52.500,00

TOTAL GERAL				10.814.153,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 11.103

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-036	Administração de Recursos Humanos			10.152,00
		3.1.90.11	111	10.152,00
TOTAL PROCON				10.152,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 11.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.001.2-078	Administração de Recursos Humanos			38.971,00
		3.1.90.11	111	1.708,00
		3.1.90.13	111	21.335,00
		3.1.90.92	111	14.928,00
		3.1.90.96	111	1.000,00
TOTAL FUNCARTE				38.971,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 12.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-101	Administração de Recursos Humanos			5.186,00
		3.1.90.16	111	5.186,00
TOTAL GAVIPRE				5.186,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 13.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.001.2-120	Cumprimento de Sentenças Judiciais			3.596.499,00
		3.1.90.91	111	459.662,00
		3.3.90.91	111	2.934.997,00
		3.3.90.93	111	201.840,00
TOTAL PGM				3.596.499,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 17.220

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-321	Administração de Recursos Humanos			58.381,00
		3.1.90.91	111	58.381,00
TOTAL ALIMENTAR				58.381,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 18.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.001.2-365	Administração de Recursos Humanos			65.942,00
		3.1.90.11	111	17.157,00
		3.1.90.16	111	5.000,00
		3.1.90.96	111	43.785,00
TOTAL SEMTAS				65.942,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 18.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.241.023.2-333	Atenção a Pessoa Idosa			50.180,00
		3.3.50.39	111	2.500,00
		3.3.90.30	111	34.000,00
		3.3.90.36	111	9.360,00
		3.3.90.39	111	4.320,00
08.243.024.2-337	Agente Jovem			24.072,00
		3.3.90.30	111	3.575,51
		3.3.90.33	111	1.000,00
		3.3.90.35	111	1.000,00
		3.3.90.36	111	9.123,50
		3.3.90.39	111	5.510,19
		4.4.90.52	111	3.862,80
08.243.024.2-340	Casa de Passagem /Abrigo			222.324,00
		3.3.90.30	111	191.411,70
		3.3.90.33	111	1.000,00
		3.3.90.35	111	10.000,00
		3.3.90.36	111	9.800,00
		3.3.90.39	111	2.301,30
		4.4.90.52	111	7.811,00
08.243.024.2-345	Agente Jovem			29.869,00
		3.3.90.36	111	16.474,00
		3.3.90.39	111	9.610,00
		4.4.90.52	111	3.785,00
08.244.026.2-351	Núcleos de Apoio as Famílias			19.268,00
		3.3.90.30	111	2.884,00
		3.3.90.39	111	2.194,00
		4.4.90.52	111	14.190,00
08.244.026.2-352	Plantão Social			75.970,00
		3.3.50.39	111	2.500,00
		3.3.90.32	111	30.436,42
		3.3.90.36	111	32.573,58
		3.3.90.39	111	9.460,00
		4.4.90.52	111	1.000,00
08.244.028.2-358	Entidades e Organizações Comunitárias - Assessoria			16.600,00
		3.3.90.30	111	6.600,00
		3.3.90.32	111	10.000,00
08.242.029.2-360	Centro de Referência para Pessoas Portadoras de Deficiências / PPD			88.801,00
		3.3.90.30	111	2.000,00
		3.3.90.32	111	2.561,00
		3.3.90.36	111	12.000,00
		3.3.90.39	111	17.240,00
		4.4.90.51	111	50.000,00
		4.4.90.52	111	5.000,00
08.244.033.2-364	Desenvolvimento do Artesanato Municipal			31.828,00
		3.3.90.39	111	31.828,00
08.122.001.2-377	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			28.377,00
		3.3.90.30	111	1.725,00
		3.3.90.33	111	12.000,00
		3.3.90.36	111	9.830,00
		3.3.90.39	111	1.892,00
		4.4.90.52	111	2.930,00
08.243.024.2-378	Programa Atenção à Criança - PAC			706.560,00
		3.3.90.18	111	1.000,00
		3.3.90.30	111	645.342,00
		3.3.90.32	111	3.079,00
		3.3.90.36	111	19.420,00
		3.3.90.39	111	1.696,00
		4.4.90.52	111	36.023,00
08.243.024.2-383	Sentinela			20.771,00
		3.3.90.30	111	86,45
		3.3.90.33	111	1.000,00
		3.3.90.36	111	2.698,00
		3.3.90.39	111	16.800,05
		4.4.90.52	111	186,50
08.451.023.1-334	Construção do Centro de Convivência do Idoso - CECOV			239.000,00
		3.3.90.30	111	30.000,00
		3.3.90.36	111	70.000,00
		4.4.90.51	111	120.000,00
		4.4.90.52	111	19.000,00
08.451.031.1-362	Construção, Melhorias Habitacionais e Urbanização de Favelas			1.043.115,00
		3.3.90.30	111	19.062,25
		3.3.90.35	111	29.089,55
		3.3.90.36	111	37.972,40
		3.3.90.39	111	4.210,53
		3.3.90.93	111	2.000,00
		4.4.90.51	111	723.796,67
		4.4.90.52	111	26.983,60
		4.4.90.61	111	200.000,00
TOTAL FUMAS				2.596.735,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-558	Administração de Recursos Humanos			977.895,00
		3.1.90.09	111	57.920,00
		3.1.90.11	111	854.975,00
		3.1.90.34	111	5.000,00
		3.1.90.96	111	60.000,00
28.843.001.2-564	Encargos Gerais da Dívida Pública			249.290,00
		3.2.90.21	111	167.231,00
		3.2.90.22	111	1.000,00
		3.2.90.25	111	1.000,00
		4.6.90.71	111	80.059,00
28.841.001.2-565	Refinanciamento da Dívida Pública			185.100,00
		3.2.90.21	111	77.589,79
		3.2.90.22	111	1.000,00
		3.2.90.25	111	1.000,00
		4.6.90.77	111	105.510,21
TOTAL SEMAD				1.412.285,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 25.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.001.2-673	Manutenção dos Serviços de Informática e Transmissão de Dados da PMN	3.3.90.39	111	22.341,00 22.341,00
04.126.044.1-661	Geoprocessamento			86.760,00
		3.3.90.14	111	4.560,00
		3.3.90.30	111	6.573,00
		3.3.90.33	111	1.229,40
		3.3.90.39	111	4.397,60
		4.4.90.52	111	70.000,00
04.126.044.1-662	Informatização da Prefeitura Municipal do Natal			25.754,00
		3.3.90.30	111	7.459,00
		3.3.90.35	111	2.000,00
		3.3.90.39	111	2.800,00
		4.4.90.52	111	13.495,00
04.122.044.1-663	Masterplan - Planejamento Estratégico Natal e Região Metropolitana			127.013,00
		3.3.90.30	111	7.412,95
		3.3.90.39	111	114.600,05
		4.4.90.52	111	5.000,00
TOTAL SEMPLA				261.868,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 26.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.124.001.2-693	Administração de Recursos Humanos			73.523,00
		3.1.90.09	111	1.072,00
		3.1.90.11	111	70.555,00
		3.1.90.16	111	1.896,00
TOTAL CGM				73.523,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 28.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.001.2-223	Manutenção e Funcionamento da FENAT			164.334,00
		3.1.90.11	111	125.964,79
		3.1.90.16	111	10.369,64
		3.1.90.91	111	1.000,00
		3.3.90.35	111	2.266,57
		3.3.90.39	111	21.733,00
		3.3.90.92	111	1.000,00
		3.3.90.93	111	1.000,00
		4.4.90.92	111	1.000,00
TOTAL FENAT				164.334,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 99.100

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.999.9-999	Reserva de Contingência			375.000,00
		9.9.99.99	111	375.000,00
TOTAL RESERVA				375.000,00

TOTAL GERAL	8.658.876,00

DECRETO Nº 7.823, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores de Terrenos e Tabela de Preços de Construção para o exercício de 2006, com base na Lei n. 3.882/89 e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12, 23, 24, 180 e 185, da Lei n.º 3.882, de 11 de dezembro de 1989 e alterações posteriores, assim como pelo artigo 55, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido o disposto no art. 10 do Decreto n. 6.133 de 29 de dezembro de 1997.

Art. 2°. Ficam atualizadas monetariamente a Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preço de Construção para o exercício de 2006, em cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento (5,95%), equivalente a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial IPCA-E, ocorrida entre os meses de outubro de 2004 a setembro de 2005, de acordo com o artigo 172 da Lei n. 3.882/89.

Art. 3º. A Planta Genérica de Valores de Terrenos e as Tabelas de Preços de Construção e de Fatores de Correção, de que tratam este Decreto, ficam expostas no prédio da Secretaria Municipal de Tributação, em local de livre acesso ao público.

Art. 4º. Os recolhimentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, Taxa de Limpeza Pública TLP, Contribuição de Iluminação Pública COSIP incidente sobre unidades imobiliárias não edificadas, podem ser realizados em até oito (08) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo Único - Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

Art. 5º. Fica estabelecido que a soma do IPTU, TLP, COSIP e TSD de cada unidade imobiliária, equivalente a vinte reais e trinta e sete centavos (R$ 20,37), constitui-se como valor mínimo de lançamento automático dos tributos imobiliários relativos ao exercício de 2006.

Art. 6º. O valor de cada parcela representado pelo somatório do IPTU, TLP, COSIP e TSD, lançados conjuntamente, não pode ser inferior a doze reais e trinta centavos (R$ 12,30).

Art. 7º. Fica concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano e na Taxa de Limpeza Pública para liquidação total ou parcelada:

I - relativamente às unidades imobiliárias que não possuam crédito tributário vencido ou parcelado da mesma natureza até 29 de dezembro de 2005 em:

a)trinta por cento (30%) do total para os que optarem pelo pagamento em parcela única, quando realizado até a data do seu vencimento;

b)quinze por cento (15%) do total para os que optarem pelo pagamento parcelado, quando realizado até a data do seu vencimento;

II - relativamente às unidades imobiliárias que, possuindo crédito tributário vencido da mesma natureza, estejam regulares até 29 de dezembro de 2005 em:

a) vinte por cento (20%) do total para os que optarem pelo pagamento em parcela única, quando realizado até a data do seu vencimento;

b) dez por cento (10%) do total para os que optarem pelo pagamento parcelado, quando realizado até a data do seu vencimento.

III- relativamente às demais unidades imobiliárias, dez por cento (10%) do total para os que optarem pelo pagamento em parcela única, quando realizado até a data do seu vencimento.

Art. 8º. Fica reduzida para o exercício de 2006, a base de cálculo do IPTU para as unidades imobiliárias com destinação exclusivamente residencial, em:

I - Setenta e cinco por cento (75%) para as unidades imobiliárias cujo valor venal seja inferior ou igual a vinte e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos (R$ 27.591,31);

II- Cinqüenta por cento (50%) para as unidades imobiliárias com valor venal superior a vinte e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos (R$ 27.591,31) e inferior ou igual a

trinta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos (R$ 33.339,50).
III- Vinte e cinco por cento (25%) para as unidades imobiliárias com o valor venal superior a trinta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos (R$ 33.339,50). e inferior ou igual a quarenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos (R$ 42.153,38).
Parágrafo Único A concessão do benefício de que trata este artigo alcança exclusivamente a unidade imobiliária edificada cujo proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título ou seu cônjuge, não possua outro imóvel e nele resida.
Art. 9º. Ficam os limites máximos das alíquotas progressivas do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, para o exercício de 2006, reduzidos para:
I - um por cento (1%) para as unidades imobiliárias edificadas com destinação não exclusivamente residencial e área construída superior a mil metros quadrados (1.000 m^2);
II - seis décimos por cento (0,6%) para as demais unidades imobiliárias edificadas;
III - um por cento (1%) para as unidades imobiliárias não edificadas.
Parágrafo Único - Fica reduzida a zero por cento (0%) a alíquota do imposto citado no caput deste artigo, em relação as unidades imobiliárias encravadas em áreas non aedificandi, de conservação e preservação ambiental, definidas pelo Plano Diretor de Natal, enquanto perdurar tal condição
Art. 10. Excetuam-se da redução do Fator de Ajustamento dos Valores Venais por Zona Fiscal as faces de quadra:
I 04 da quadra 10; 02 da quadra 12; 01 da quadra 14; 01 da quadra 15, da zona 003 Ribeira.
II 01 e 02 da quadra 001; 01 e 04 da quadra 002; 01 da quadra 003; 01 da quadra 009; 04 da quadra 011; 04 da quadra 012; 01 da quadra 024; 03 da quadra 025; 03 da quadra 026; 03 da quadra 027; 02 e 04 da quadra 028; 01 da quadra 029; 01 da quadra 030; 01 da quadra 031; 01 e 04 da quadra 032; 01 da quadra 033; 02 da quadra 035; 02 da quadra 036; 02 da quadra 037; 01 da quadra 041; 03 da quadra 042; 03 da quadra 043; 01 e 03 da quadra 046; 01 da quadra 047; 02 da quadra 145, da zona 005 Mãe Luíza.
III - 02 da quadra 165; 02 da quadra 167; 02 da quadra 168; 02 da quadra 170; 01 da quadra 181; 03 da quadra 182 da zona 016 Nazaré.
Art. 11. Ficam mantidos os níveis da tabela de valores de terrenos, instituídos pelo Decreto n° 4.047 de 28 de dezembro de 1989, e Lei n° 3.882 de 11 de dezembro de 1989, e respectivas alterações, para o exercício de 2006.
Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a face 01, da quadra 02, da zona fiscal 005, do logradouro Rua Pinto Martins, código n° 02659-0, que fica alterado do nível 07 para o nível 11 da tabela VII anexa à Lei n. 3.882/89, de 11 de dezembro de 1989.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo aplicável a partir de 1º de janeiro de 2006.
Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal (RN), 26 de dezembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2.444/2005-A.P., de 23 de dezembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.043050/2005-14,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora MARIA DO SOCORRO VILELA DA SILVA, matrícula nº. 07.129-3, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais - GASG - Padrão A, nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º decênio (1994/2004), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.446/2005-A.P, de 26 de dezembro 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.039668/2005-71,
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão da servidora ANA LÚCIA PINHEIRO SARAIVA, matrícula nº. 08.010-1, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP, para o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, com ônus para o órgão cessionário, ficando sobre a responsabilidade do órgão cessionário o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciária, conforme Lei Complementar nº. 063, de 11.10.2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 18 de outubro de 2005, artigos 91 e 96, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01.02.2006 a 31.01.2007.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.161/2005-A.P, de 10 de novembro 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.1010/2003-PGM,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção da Função Gratificada de Chefia de Procuradoria Especializada, ao servidor HERBERT ALVES MARINHO, matrícula nº. 12.601-2, ocupante do cargo de Procurador, Classe A, Nível I, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme assegura o artigo 76, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 08, de 11.10.94.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REGIÃO ADMINISTRATIVO LESTE DO MUNICÍPIO DE NATAL
CTCA/REGIÃO ADMINISTRATIVA LESTE
Dispõe sobre a prorrogação o mandato da coordenação do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente do Município de Natal/Região Administrativa Leste.
* Resolução nº 008 de 20 de dezembro de 2005.
O CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NATAL(RN) REGIÃO ADMINISTRATIVA LESTe, no uso de suas atribuições, previstas na LEI FEDERAL 8.69/90, COMBINADO COM A MUNICIPAL LEI 95/91 e o respectivo Regimento Interno em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o mandato da coordenação do Conselho Tutelar da Cidade do Natal/Região Leste, período de novembro 2004 a novembro de 2005, a ser estendido até 28 de fevereiro de 2006:
Art. 2º Sendo a composição:
Coordenador Administrativo - GESAIAS CIRIACO DO NASCIMENTO, matricula 30.157-4.
Coordenador de Patrimônio - CRISTIANO LOIA DE MELO, matricula 30.155-8.
Coordenador Financeiro - MARCELO DANTAS NEPOMUCENO, matricula 30.154-0.
Coordenador Executivo - FRANCISCO GOMES DE LIMA, matricula 30.156-6.
Coordenadora de Pessoal - FABIOLA ANDREA LEITE DE PAULA, matricula 12.539-3.
Art. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrario.
Gesaias Ciríaco do Nascimento
Conselheiro Tutelar
Coordenador Administrativo
* REPUBLICADO POR INCORREÇAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 23 / 12 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Concorrência Pública nº 006/2005 SEMAD, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, SIMPLESTEC INFORMÁTICA LTDA., no valor global de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2005 - SEMAD
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos participantes da Concorrência Pública acima identificada, que o recurso administrativo interposto pela empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A., não concordando com a habilitação da empresa FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA., foi negado por esta Comissão, e a decisão acatada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.
Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas, em 2ª convocação, as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, na modalidade CONVITE, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
041134/2005-22	207/05-SEMURB	Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais – 2ª convocação.	05.01.06	09:00
042941/2005-45	209/05-STTU	Contratação de empresa para prestação dos serviços de recuperação de abrigo de passageiros em vários pontos de Natal/RN – 2ª convocação.	04.01.06	11:00

Natal, 26 de dezembro de 2005.
Janildo Pereira de Azevedo
Presidente da CPL

EDITAL DE CITAÇÃO
1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 024/2004, que não tendo sido encontrada para citação pessoal fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer ao edifício sede da SEMAD, na Rua General Glicério n.º 246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, ás 15h:30m do dia 10.01.2006, para prestar esclarecimentos.
Maria Betânia de Carvalho do Amaral, matrícula n.º 08.358-5, Grupo de Nível Médio , padrão B, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Abrahão Lincoln Bezerra Dantas
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO
1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 034/2005, que não tendo sido encontrada para citação pessoal fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer ao edifício sede da SEMAD, na Rua General Glicério n.º 246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, ás 16h:30m do dia 10.01.2006, para prestar esclarecimentos.

Joana Maria Marques da Silva, matrícula n.º 10.286-5, enquadrada no plano de carreira dos profissionais de Saúde/ Auxiliar de Enfermagem, classe D, nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO
1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 006/2004, que não tendo sido encontrada para citação pessoal fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer ao edifício sede da SEMAD, na Rua General Glicério n.º 246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, ás 16:00 horas do dia 10.01.2006, para prestar esclarecimentos.

Cátia Micheline Lyra Lima, matrícula n.º 17.582-0, Ocupante no Cargo de Professora, classe PE1, nível A, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO
1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAP em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o servidor, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 016/2005, que não tendo sido encontrado para citação pessoal fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer ao edifício sede da SEMAD, na Rua General Glicério n.º 246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, ás 14h:30m do dia 10.01.2006, para prestar esclarecimentos.

José Ivo dos Santos, matrícula n.º 08.044-6, Grupo de Nível Superior, Padrão A, nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO
1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAP em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o servidor, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 009/2005, que não tendo sido encontrado para citação pessoal fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer ao edifício sede da SEMAD, na Rua General Glicério n.º 246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, ás 15:00 horas do dia 10.01.2006, para prestar esclarecimentos.

Ricarte Leitão de Medeiros Brito, matrícula n.º 11.315-8, Grupo de Apoio e Serviços Gerais, padrão B, nível I, lotado na Guarda Municipal do Natal.

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO Nº: 10002666/2005 SME/PMN.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: RA de Souza Jardim Escola CNPJ: 70.041.488/0001-80
VALOR R$: Onde se lê: R$ 3.000,00 (Três Mil reais), leia- se R$ 2.000,00 (dois mil reais).
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva - Contratante.
Onde se lê: Ezilda de Azevedo,leia- se: Rita Almeida de Souza - Contratado.
Natal/RN, 21 de dezembro de 2004.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 00002442/2005
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME.
CONTRATADO: Luís Antônio Belmont. - CPF: 150.875.574-49
OBJETO: Referente à aquisição de ingressos a serem utilizados por professores de Arte da Rede Municipal de Ensino, nos espetáculos da Companhia Cisne Negro de Dança de São Paulo e do Ballet Municipal do Rio de Janeiro , realizados nos dias 19, 22 e 23 de outubro de 2005.
VALOR: R$ 1.400,00(mil e quatrocentos reais)
PROJETO/ATIVIDADE: 1.156
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-99
FONTE DE RECURSO: 111
BASE LEGAL: Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva - Contratante.
Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.
Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação
Natal/RN, 21 de dezembro de 2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 2503/2005 - SEMOV - CC Nº 029/2004.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME.
CONTRATADO: Construtora Cageo Ltda - CNPJ: 03.722.669/0001-85.
OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, com início em 27 de dezembro e com data término em 26 de março de 2006, o contrato de prestação de serviços de pintura nas instalações físicas das Escolas Municipais de Ensino, nesta Capital.
BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva - Contratante.
Carlos Henrique de Oliveira Dantas - Contratado.
Natal/RN, 21 de dezembro de 2005.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 00002443/2005 - SME/PMN - CV nº 13/05
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME.
CONTRATADO: Infosoft Informática Ltda - CNPJ: 24.203.440/0001-04
OBJETO: Referente a aquisição de equipamentos de informática (Servidor), destinados a atender as necessidades desta Secretaria.
VALOR: R$ 35.990,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa reais) .
VIGÊNCIA: Vigência com prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Compra.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.177
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO: 111.
BASE LEGAL: Artigo 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva - Contratante.
Marcone Francisco de Andrade - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 100023920/2005 - SME/PMN - CC nº 07/05
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME.
CONTRATADO: CM3 Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 06.054.428/0001-01
OBJETO: Referente a contratação de mão-de-obra destinada à prestação de serviços terceirizados para atender as necessidades das novas Escolas Municipais José Sotero, Vera Lúcia, Francisca de Oliveira e Antônio Campos, bem como o Centro de referência de professores e o Projeto Projovem.
VALOR: R$ 209.384,40 (duzentos e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) .
VIGÊNCIA: Vigência com prazo de 12 (doze) meses corridos, a contar da data da assinatura do contrato.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.178
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.34
FONTE DE RECURSO: 111.
BASE LEGAL: Artigo 22, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva - Contratante.
Cláudia Tayse Alves Morais - Contratado.
Natal/RN, 23 de dezembro de 2005.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 00002586/2005
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME.
CONTRATADO: Interfort Segurança de Valores Ltda - CNPJ: 04.008.185/0001-31
OBJETO: Referente a serviços especializados de vigilância armada nas Escola Waldson Pinheiro, Juvenal Lamartine, Francisca Ferreira e Zuleide Fernandes, todas situadas nesta Capital.
VALOR R$: 41.768,88 (Quarenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) .
VIGÊNCIA: vigência com data inicio em 04 de outubro e com data término em 03 de dezembro de 2005.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.178
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.55
FONTE DE RECURSO: 111
BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva - Contratante
Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.
Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação

Proc. nº 00002665/05 - SME/PMN
Licitação nº 15/05 - CPL/SME/PMN - CONVITE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado e adjudico o seu objeto à empresa ESPAÇO IMAGINÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R$ 76.295,00 (setenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, do inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 23 de dezembro de 2005.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

Proc. nº 00002628/05 - SME/PMN
Pregão 02/05 - SME/PMN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado e adjudico o seu objeto às empresas JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R$ 61.240,00 (sessenta e um mil duzentos e quarenta reais), e PB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, pelo valor de R$ 36.130,00 (trinta e seis mil cento e trinta reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, do inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 23 de dezembro de 2005.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

Proc. nº 00002417/05 - SME/PMN
Licitação nº 25/05 CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado e adjudico o seu objeto à empresa 3A LOCAÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, do inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 23 de dezembro de 2005.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

Proc. nº 10002308/05 - SME/PMN
icitação nº 27/05 CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado e adjudico o seu objeto às empresas: NATAL REVENDA COMERCIAL LTDA, pelo valor de R$ 118,20 (cento e dezoito reais e vinte centavos), JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R$ 81.939,50 (oitenta e um mil novecentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos), ELIAS AVELINO DOS SANTOS, pelo valor de R$ 8.163,20 (oito mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos), LIVRARIA PROGRESSO MUNDIAL, pelo valor de R$ 66,35 (sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), e CIRNE IRMÃOS E COMPANHIA LTDA, pelo valor de R$ 4.790,40 (quatro mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, do inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 23 de dezembro de 2005.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

Proc. nº 00002744/05 - SME/PMN
Licitação nº 18/05 CPL/SME/PMN CONVITE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento que inabilitou a empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA; e habilitou as empresas CONSTRUTORA CAGEO LTDA, GMA ENGENHARIA LTDA e MIRAGE ENGENHARIA LTDA, participantes da licitação acima referida.
A Comissão informa ainda que a abertura do envelope de proposta de preços será dia 02.01.2006, às 10:00 h, caso não haja interposição de recursos.
Natal, 26 de dezembro de 2005.
A COMISSÃO

Proc. nº 00002437/05 - SME/PMN
Licitação nº 26/05 CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado e adjudico o seu objeto à empresa PB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, pelo valor de R$ 92.928,00 (noventa e dois mil novecentos e vinte e oito reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, do inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 26 de dezembro de 2005.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

Extrato do Termo Aditivo n° 001 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 0040/2005
Processo n° 23077.026723/2005-63.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU.
Contratada: Sodexho Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda.
Objeto: Reajustamento do valor total contratado no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento).
Valor global aditado: R$ 4.017,00 (quatro mil e dezessete reais).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.451.039.2 528 Operação de trânsito;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros;
Pessoa jurídica; Fonte 121.
Previsão legal: Art. 65, inciso I, letra "b", § 1°, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos - Contratante.
Dácio Pereira Júnior - Contratada.
Wisler José de Souza - Testemunha.
Rui de Oliveira Viana Neto - Testemunha.
Natal(RN), 05 de Dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 0215 STTU/GS, de 09 de Dezembro de 2005.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO DO NATAL, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a Empresa Transportes Guanabara Ltda. paralisou unilateralmente a operação da Linha Circular nº 592 (Santa Cecília) na data de 30/11/2005;
Considerando a necessidade de continuidade do Serviço de Transporte Público, para fins de atendimento regular da comunidade;
Considerando a possibilidade de implantação do Serviço Extraordinário, objetivando o atendimento das necessidades excepcionais de transporte, causada pelo fato eventual, conforme disposto no Decreto Municipal nº 2.812, de 01 de Julho de 1983, que estabelece o regulamento para a exploração dos serviços de transportes coletivos do Município de Natal e dá outras providências; e Considerando os prévios levantamentos realizados pelo Departamento de Estudos e Projetos da STTU, destinados a apurar as condições descritas no art. 4º do mencionado Decreto;
RESOLVE:
Art. 1º. Implantar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal - STTP/NATAL, o serviço da linha 313 - SANTA CECÍLIA/CENTRO, com as seguintes características técnicas:
EXTENSÃO: 40,54 Km
FROTA: 03 (três) veículos
HORÁRIO DE OPERAÇÃO: Das 05:00 h às 23:00h
ITINERÁRIO:

IDA	VOLTA
RUA MANOEL DANTAS - TERMINAL	RUA DO IMIGRANTES - RETORNO
AV. DEODORO DA FONSECA	AV. MOEMA TINOCO
PÇA. CARLOS GOMES	AV. DR. JOÃO MEDEIROS FILHO
PÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ	AV. BACHAREL TOMAZ LANDIM
RUA OLINTO MEIRA	AV. FELIZARDO FIRMINO MOURA
AV. ALM. ALEXANDRINO DE ALENCAR	ACESSO A RUA JANDIRA
RUA SÍLVIO PELICO	RUA JANDIRA
RUA ARY PARREIRAS	RUA DR. MÁRIO NEGÓCIO
AV. PRESIDENTE BANDEIRA	AV. BERNARDO VIEIRA
RUA MANOEL MIRANDA	RUA DOS CAICOS
RUA PRESIDENTE SARMENTO	RUA PRESIDENTE SARMENTO
RUA DOS CAICOS	AV. CORONEL ESTEVÃO
AV. BERNARDO VIEIRA	PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ
VIADUTO DA URBANA	PRAÇA CARLOS GOMES
RUA DR. MÁRIO NEGÓCIO	AV. DEODORO DA FONSECA
AV. FELIZARDO FIRMINO MOURA	RUA MERMOZ
AV. BACHAREL TOMAZ LANDIM	RUA CEARÁ MIRIM
AV. DR. JOÃO MEDEIROS FILHO	AV. AFONSO PENA
AV. POMPEIA	RUA JOAQUIM MANOEL
RUA NORTE BRASIL	AV. NILO PEÇANHA
RUA DEMETRIO NEVES	RUA MANOEL DANTAS - TERMINAL
RUA SAMARINO	
RUA AMARO LENAGA	
RUA PADRE JOÃO MARIA	
RUA SANTO ELIAS	
RUA SHALON	
RUA AURIVERDE	
RUA TENENTE SOUZA	
RUA DOS IMIGRANTES - RETORNO	

Art. 2º. Delegar aos Permissionários de nºs 099, 104 e 108 do Serviço Opcional de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal SOTPP, autorização para exploração da linha descrita no artigo anterior, ora implantada, em caráter precário e extraordinário.
Art. 3º. Determinar ao Departamento de Operações e Permissões da STTU, a expedição dos atos necessários ao início da operação da linha ora implantada.
Art. 4º. A autorização outorgada por meio desta Portaria não pode ser negociada por nenhum título, sob pena de imediato cancelamento.
Art. 5º. O valor da tarifa da referida linha será o mesmo das linhas regulares do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal STTP/NATAL, preservados os descontos e gratuidades em vigor.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05/12/2005, revogadas as disposições em contrário.
LÚCia Rejane de Almeida Xavier
SECRETÁRIA em substituição legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de 1º Termo Aditivo
Convenio nº 03/04
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso I I e Artigo 65, inciso I
Alínea "a" ambos da Lei 8.666/93.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Objeto: Alteração da Clausula Décima Primeira Da vigência do convenio nº ¾, ficando inalterada as demais clausulas anteriormente pactuadas e não alteradas
Vigência: 01.12.2005 à 01.12.2006
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Murilo Celeste Barros- Contratada

Extrato de Inexigibilidade
Processo nº: 2120/05
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput e Inciso I , da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Beneficiário: Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros do Município de Natal - SETURN
Objeto: Fornecimento 4.000 (quatro mil) vales transporte, destinados execução das ações programadas no Plano de Ações e Metas do Município de Natal .
Valor Total R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.305.035.1.404
Elemento: 33.90.39
Fonte: 183
Reconhecimento: Mariza Sandra de Souza Araújo - Secretária Adjunta de Operacionalização das Ações de Saúde
Ratificação: Maria Aparecida de França Gomes -Secretária Municipal de Saúde

---

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores

e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 1.860.228,71 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos) destinados ao PAB, Farmácia Básica, Vigilância Sanitária, PACS, PSF e Saúde Bucal, Competência de Novembro/2005
Natal, 21 de dezembro de 2005.

Extrato de Contrato nº 202/05
Processo nº: 002182/2005
Fundamento Legal: Art. 24,Inciso IV da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Anne Construções e Assessoria técnica Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de engenharia visando A reforma do Pronto Atendimento das Rocas Hospital dos Pescadores, objetivando sua transformação em um hospital de atendimento de media complexidade.
Vigência: 06/12/2005 à 05/03/2006.
Valor Estimado Global R$ 168.027,08(cento e sessenta e oito mil, vinte e sete reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.034.1.409
Elemento de despesa: 44.90.39
Sub elemento: 99
Fonte: 111
Data: Natal, 06 de Dezembro de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - pela Contratante
Naftali Soares Cabral - pela Contratada

Extrato de Contrato nº 203/05
Processo nº: 002038/05
Fundamento Legal: Art. 24,Inciso IV da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A
Objeto: Prestação de serviços de locação de Equipamentos Médicos Hospitalares, por um período de 02(dois) meses.
Vigência: 02/12/2005 à 02/02/2006
Valor Global R$ 15.760,00 (quinze mil, setecentos e sessenta reais), equivalentes a 02(duas) parcelas mensais de R$: 7.880,00(sete mil, oitocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de despesa: 33.90.39
Sub elemento: 06
Fonte: 126
Data: Natal, 02 de Dezembro de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - pela Contratante
Edson de Araújo Silva - pela Contratada

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo nº: 002182/05
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666.93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Beneficiário: Anne Construções e Assessoria Técnica Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de engenharia visando a reforma do Pronto Atendimento das Rocas Hospital dos pescadores, objetivando sua transformação em um hospital de atendimento de media complexidade, por um período de 90 (noventa) dias.
Valor Total: R$ 168.027,08(cento e sessenta e oito mil, vinte e sete reais e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.034.1.409
Elemento de Despesa: 44.90.39
Sub elemento 99
Fonte: 111
Natal, 05 de Dezembro de 2005.
Reconhecimento: Mariza Sandra de Souza Araújo - Secretário Adjunto
Ratificação: Maria Aparecida de França Gomes - Secretária Municipal de Saúde

---

Extrato de Contrato de Locação de Imóvel
Processo nº: 002042/05
Contrato: nº 204/05
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93
Locatária: Secretaria Municipal de Saúde
Locador: TARCIO MARTINS DE SÁ
Objeto: Contrato de locação de imóvel, situada a Rua: Aracati, 2711 Conj. Panatis, Bairro Potengi, destinada ao funcionamento de Uma Unidade do Programa Saúde da Família, no Distrito Sanitário Norte.
Vigência: 01.12.05 à 01.12.06
Valor Mensal: R$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais)
Valor Total: R$ 8.712,00 (oito mil, setecentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 30.90.36
Fonte: 126
Assinaturas:Maria Aparecida de França - Gomes Locatário
Társio Martins de Sá- Locador

SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO PROCESSO 00173/2005
NOME DO CREDOR: Saveiros Camuyrano Serviços Marítimos S. A.
CNPJ/CPF: 33.112.152/0022-60
ENDEREÇO: Rua Frei Miguelinho, 43 Ribeira Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 23.695.043.2-637
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 SUB-ELEMENTO: 06 FONTE: 111
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
ORDENADOR DA DESPESA: Fernando Bezerril de Araújo

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO PROCESSO 00174/2005
NOME DO CREDOR: VBL Comércio e Participações
CNPJ/CPF: 03.889.259/0001-23
ENDEREÇO: Rua Indiana, 499 Brooklin São Paulo - SP
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 23.695.043.2-637
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 SUB-ELEMENTO: 06 FONTE: 111
VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
ORDENADOR DA DESPESA: Fernando Bezerril de Araújo

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 00166/2005
CONTRATANTE: Sectur
CONTRATADO: Prática Serviços e Consultoria.
OBJETO: Locação de Palco
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.043.2-637 - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
FONTE: 111 ANEXO VII
BASE LEGAL: Artigo 43 Inciso VI da Lei 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
FERNANDO BEZERRIL DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 00165/2005
CONTRATANTE: Sectur
CONTRATADO: Luiz Gonzaga Nunes Flor de Liz Eventos e Promoções Artísticas.
OBJETO: Locação de Som e Iluminação
VALOR: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.043.2-637 - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
FONTE: 111 ANEXO VII
BASE LEGAL: Artigo 43 Inciso VI da Lei 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
FERNANDO BEZERRIL DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 00174/2005
CONTRATANTE: Sectur
CONTRATADO: Paulo Almeida Pereira ME (Bazar São Paulo).
OBJETO: Show Pirotécnico
VALOR: R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.043.2-637 - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
FONTE: 111 ANEXO VII
BASE LEGAL: Artigo 43 Inciso VI da Lei 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
FERNANDO BEZERRIL DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Turismo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

APROCONAT
ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES E CONSULTORES JURIDICOS DO MUNICIPIO DE NATAL
ATA DA ELEIÇÃO 2005
Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro (segunda-feira) do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 10:00 (dez) horas da manhã, reuniu-se a comissão eleitoral nomeada por Ato do Presidente da APROCONAT, para presidir todos os termos da eleição de 2005, tendo como Presidente o Procurador NERIVAL FERNANDES DE ARAÚJO, e como Membro a Procuradora CRISTINA WANDERLEY FERNANDES, no prédio sede da Procuradoria Geral do Município de Natal, situado na Rua Vigário Bartolomeu, nº 542, Cidade Alta, Natal/RN, na sala da Procuradoria Administrativa. A eleição da APROCONAT 2005 teve como objeto a chapa de consenso formada por: Presidente: ALDO DE MEDEIROS LIMA FILHO; Vice-Presidente: JACKSON DEODATO FERNANDES NEGREIROS JÚNIOR; Secretário: HERIBERTO ESCOLÁSTICO BEZERRA JÚNIOR; Relações Públicas: EVELINE LEITE DUMARESQ; Tesoureiro: CÁSSIA BULHOES DE SOUZA; Diretor Cultural: MARGARETH BRANDÃO CÂMARA; Diretor de Patrimônio: MARIA GORETTI TAVARES FERNANDES ALVES. Para o CONSELHO FISCAL estão designados: Primeiro Membro: LÚCIO TEIXEIRA DOS SANTOS; Segundo Membro: LAURO MOLINA; Terceiro Membro: CELINA MARIA LINS LÔBO. Ao todo votaram 17 (dezessete) associados, sendo que 01 (um) votou em branco. A eleição transcorreu na mais perfeita calma e não houve qualquer tipo de impugnação. E para constar, eu NERIVAL FERNANDES DE ARAÚJO, fiz lavrar a presente ata que lida e conforme achada, assino.
Natal, 19 de dezembro de 2005.
Nerival Fernandes de Araújo
PRESIDENTE

CONSELHO DE PROCURADORES
ATA DA ELEIÇÃO 2005
Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro (terça-feira) do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 10:00 (dez) horas da manhã, reuniu-se a comissão eleitoral nomeada por Ato do Procurador Geral do Município de Natal, nomeada pela Portaria nº 041/2005, de 12 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Município de Natal, na edição do dia 14 de dezembro de 2005, na página 07, para presidir todos os termos da eleição de 2005, tendo como Presidente o Procurador NERIVAL FERNANDES DE ARAÚJO, e como Membros as Procuradoras EVELINE LEITE DUMARESQ e CRISTINA WANDERLEY FERNANDES, no prédio sede da Procuradoria Geral do Município de Natal, situado na Rua Vigário Bartolomeu, nº 542, Cidade Alta, Natal/RN, na sala da Procuradoria Administrativa. A eleição do CONSELHO DE PROCURADORES 2005 teve como objeto a chapa de consenso formada por: TITULARES: 1º FLÁVIO ALMEIDA OLIVEIRA; 2º CELINA MARIA LINS LÔBO; 3º ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO PORTELA; 4º LAURO MOLINA. SUPLENTES: 1º AURINO LOPES VILA; 2º CÁSSIA BULHÕES DE SOUZA. Ao todo votaram 17 (dezessete) Procuradores, todos a unanimidade sem nenhum voto nulo ou branco. A eleição transcorreu na mais perfeita calma e não houve qualquer tipo de impugnação. E para constar, eu NERIVAL FERNANDES DE ARAÚJO, fiz lavrar a presente ata que lida e conforme achada, assino.
Natal, 20 de dezembro de 2005.
Nerival Fernandes de Araújo
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Nº DO PROCESSO: 23077.031353/2005-86 (Tomada de Preços nº 093/05).
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADO: TR – Engenharia e Comércio Ltda.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo. Referente aos serviços de construção da Praça Parque dos Coqueiros, conforme Processo Licitatório nº 23077.031353/2005-86 (Tomada de Preços nº 093/05).
VALOR: R$ 101.643,88 (cento e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início em 19/12/05 e término no dia 19/02/06.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.813.020.1-251
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: VI
FONTE: 181
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

TR – Engenharia e Comércio Ltda.
Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Nº DO PROCESSO: 23077.031366/2005-55 (Convite nº 123/05)
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADO: Metas Engenharia Empreendimentos Comércio Ltda.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo. Referente aos serviços de construção da Praça Bairro Nordeste, conforme Processo Licitatório nº 23077.031366/2005-55 (Convite nº 123/05).
VALOR: R$ 61.090,78 (sessenta e um mil, noventa reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início em 19/12/05 e término no dia 19/02/06.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.813.020.1-251
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: VI
FONTE: 181
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Metas Engenharia Empreendimentos Comércio Ltda.
Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Nº DO PROCESSO: 23077.031360/2005-88 (Tomada de Preços nº 096/05)
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADO: PS – Construções e Serviços de Engenharia Ltda.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo. Referente aos serviços de construção da Praça Guarujá, conforme Processo Licitatório nº 23077.031360/2005-88 (Tomada de Preços nº 096/05)
VALOR: R$ 95.027,00 (noventa e cinco mil, vinte e sete reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início em 19/12/05 e término no dia 19/02/06.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.813.020.1-251
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: VI
FONTE: 181
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

PS – Construções e Serviços de Engenharia Ltda
Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Nº DO PROCESSO: 23077.031362/2005-77 (Tomada de Preços nº 097/05)
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADO: PS – Construções e Serviços de Engenharia Ltda.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo. Referente aos serviços de construção da Praça Lima e Silva, conforme Processo Licitatório nº 23077.031362/2005-77 (Tomada de Preços nº 097/05)
VALOR: R$ 95.217,00 (noventa e cinco mil, duzentos e dezessete reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início em 19/12/05 e término no dia 19/02/06.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.813.020.1-251
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: VI
FONTE: 181
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

PS – Construções e Serviços de Engenharia Ltda
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL
A Empresa SENA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 02.915.748/0001-40, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 26/12/2005, através do Processo Nº. 23077.044867/2005-00, o licenciamento ambiental de operação de uma loja de veículos, peças e serviços na Av Presidente Bandeira, 1276, Alecrim, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

,
Extrato de termo aditivo contrato
CONTRATO N°: 004/2005
1° TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 23077.040532/2005-12
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO SEMURB
CONTRATADO: ASG SERVIÇOS GERAIS LTDA.
OBJETO:REFERENTE A PRORROGAÇAO DO CONTRATO DE LIMPEZA E RECEPÇAO PELO PRAZO DE 08(OITO MESES), COM INICIO EM 01/01/2006 À 31/08/2006.
VALOR GLOBAL: R$ 39.260,08 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0001.2-615
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇAO; SUBELEMENTO 02 CONTRATAÇAO TEMPORARIA.FONTE: 111;
BASE LEGAL:O CONTRATO TEM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INCISO II.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONCORRENCIA Nº 002/05
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos publico o resultado do julgamento da concorrência nº 002/05.
Empresa ganhadora;
TROPICOS ENGENHARIA E COMELRCIO no valor mensal de R$ 1.405.147,65 (hum milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos.)
Natal, 22 de Dezembro de 2005
A COMISSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/05
A Comissão Permanente de Licitação da URBANA, comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, a abertura do envelope da proposta de preços (ENVELOPE 2) para às 08:30do dia 27 de dezembro de 2005, na sala de reuniões da URBANA 1º andar, situado na Rua Dr. Mario Negocio, 2389 Quintas Natal/RN.
Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, a disposição dos interessados Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8774 e 232-8804 CEP.: 59.040-000 - Natal - RN
Natal, 26 de Dezembro de 2005.
A COMISSÃO

CONVITE Nº 020/05
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos publico o resultado do julgamento do Convite nº 020/05.
Empresa ganhadora;
GESTEC GESTÃO & TECNOLOGIA, no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
Natal, 26 de dezembro de 2005
A COMISSÃO

CONVITE Nº 019/05
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos publico o resultado do julgamento do Convite nº 019/05.
Empresa ganhadora;
FRANCISCO FLAVIO DA SILVA LIMA, no valor de R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais.).
Natal, 26 de dezembro de 2005
A COMISSÃO

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante
Cidade Alta – Fone (84) 3222.0760

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão do Rio Branco
Cidade Alta – Fone (84) 3211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Lagoa Nova – Fone (84) 3213.1697

BANCA CCAB - SUL

Av. Engenheiro Roberto Freire
C. Jardim – Fone (84) 3207.2277

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Tirol – Fone (84) 3202.4484

BANCA NORDESTÂO

Av. Salgado Filho
L. Nova – Fone (84) 3222.3991

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Francisco Eduardo da Costa Júnior
PRESIDENTE

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 3232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br